

Boletim de Serviço

Nº 427, 23 de setembro de 2021

Extraordinário

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Ebserh
Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos – Complexo HUPES

Rua Augusto Viana, s/n - Canela
CEP: 70.830-200 | Salvador (BA)

(71) 3283-8000 | <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupes-ufba>

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGO

Diretor de Administração e Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Diretora de Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças

FRANCISCO JOSÉ FARIAS BORGES DOS REIS

Superintendente Pro Tempore do Complexo HUPES

ADRIANA ALMEIDA DE MAGALHÃES

Gerente de Atenção à Saúde Substituta do Complexo HUPES

CARLOS ROBERTO BRITES ALVES

Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo HUPES

WAGNER MIRANDA GOMES

Gerente Administrativo do Complexo HUPES

SUMÁRIO

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	4
PROGRESSÃO VERTICAL 2021 – RESULTADO PRELIMINAR.....	4
Portaria-SEI nº 638, de 23 de setembro de 2021	4
DESIGNAÇÃO.....	9
Portaria-SEI nº 626, de 15 de setembro de 2021	9

SUPERINTENDÊNCIA

PROGRESSÃO VERTICAL 2021 – RESULTADO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 638, de 23 de setembro de 2021

HUPES-UFBA Progressão Vertical 2021 – Resultado Preliminar

O Superintendente do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso das atribuições legais, conforme Portaria SEI nº 80, de 24 de maio de 2021, publicada no DOU nº 98, 26 de maio de 2021, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar com a classificação dos empregados na Progressão Vertical do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (UFBA), conforme disposto na Norma Sei nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e suas alterações:

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Preliminar da Progressão Vertical 2021:

a) Resultado Classificação Preliminar dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (UFBA) que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2021.

Ordem	Nome do empregado	Nível Atual	Nível Progredido
1	LEANDRO ANTUNES SANTOS	M40103	M40201
2	DENILSON ALVES DE BRITO	T40101	T40201
3	ISMAEL DE MELO LIMA	T40101	T40201
4	EMERSON FERREIRA BEATHM	M40103	M40201
5	FERNANDO SANDRO DA SILVA ALVES	T40202	T40301
6	TIAGO SANTOS DE AZEVEDO	T40202	T40301
7	LIGIA MARIA SOUZA SANTOS LOPES	M40103	M40201
8	ERICA MARQUES JORGE	M40102	M40201
9	EDNEIA PENHA DOS SANTOS	M40102	M40201
10	RANGEL EVANGELISTA FREITAS	M40102	M40201
11	JULIO CESAR SILVA ROSADO	T40202	T40301
12	JOCEVAL DE ARAUJO	M40102	M40201
13	ELTON ALMEIDA CARVALHO PEIXOTO	M40102	M40201
14	SONIA MARIA ALMEIDA NUNES	M40103	M40201
15	ROMILSON ALMEIDA DOS SANTOS	M40103	M40201
16	DEYSE CAROLINE DOS SANTOS PINNA AMORIM	M40103	M40201
17	HERMAMBLIQUE JESUS DE CARVALHO	M40102	M40201
18	ELDER RAIMUNDO PAIVA DOS SANTOS	M40103	M40201

19	NEVITON DA SILVA NEVES	T40201	T40301
20	GEORGE RIOS CHIAN	M40103	M40201
21	LUCIANA SILVA AZEVEDO	T36201	T36301
22	LEANDRO DOS SANTOS DA SILVA	T40201	T40301
23	MICHEL GONCALVES DOS SANTOS TEIXEIRA	M40103	M40201
24	SERGIO AUGUSTO DE MAGALHAES SILVEIRA FILHO	M40102	M40201
25	DIEGO DA SILVA LEITE	M40102	M40201
26	JUCIANA NEVES DOURADO	M40102	M40201
27	ANA CELIA MENDES CARNEIRO	M40102	M40201
28	ELIENE DE JESUS SANTOS	T36102	T36201
29	DJALMA MOREIRA DOS SANTOS	T40202	T40301
30	CINTIA CARINE LEAL CAMPOS	T36202	T36301
31	NAJHARA SHANNA SANTIAGO SOUZA	T36201	T36301
32	FERNANDA DE ALMEIDA SOUSA	T36102	T36201
33	DEBORA SCHISTEK	M40102	M40201
34	THAIS PEREIRA FARIAS DE NOVAIS	T36104	T36201
35	DANILO LUIZ SANTOS RIBEIRO	M40102	M40201
36	FABIANA DOS ANJOS PEDREIRA SILVA	M40102	M40201
37	ANDRE LUIZ ALVES SOARES	M40102	M40201
38	FABIO FERREIRA DOS SANTOS	T40102	T40201
39	MARCIO NASCIMENTO DA CONCEICAO	T36201	T36301
40	ABIGAIL DE OLIVEIRA SOUSA	T36102	T36201
41	ANATALIA RAMOS	T40102	T40201
42	LILIANE SILVA COSTA	T36102	T36201
43	DERALDIANE CERQUEIRA DA SILVA	T36103	T36201
44	ALICIA MARIA SILVA ANDRADE	T36102	T36201
45	GELI PINTO SOUZA	T36102	T36201
46	MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	T36102	T36201
47	MARINNA SOUZA FARIA DE JESUS GONCALVES	T24102	T24201
48	TIAGO DE SOUZA FONSECA	T36104	T36201
49	ELAINE CRISTINA DE JESUS CARVALHO	T36202	T36301
50	SUELI DOS REIS MIRANDA	T24102	T24201
51	SAMARA DE SOUZA SILVA RODRIGUES	T40102	T40201
52	LAUDINEA CORDEIRO DA SILVA BARBOSA	M40102	M40201
53	JOSILDA DOS SANTOS LIMA GOMES	T36102	T36201
54	MAGDA LORENA MACEDO OLIVEIRA	M40102	M40201

55	ALINE MORAIS DOS SANTOS	T36103	T36201
56	MARIA ALICE DOS SANTOS CABRAL	T24104	T24201
57	CELMA BRANDAO DO SACRAMENTO OLIVEIRA	T36104	T36201
58	ADELICE LEITE SOUZA	T36103	T36201
59	SIMONE SANTANA DE JESUS	M40102	M40201
60	CATILENE SILVA ALCANTARA NUNES	T36103	T36201
61	ROSEMEIRE SANTOS SOUZA	T36102	T36201
62	SIMONE PEREIRA NASCIMENTO	T24103	T24201
63	LUCIANA ALVES DOS SANTOS	T36102	T36201
64	TAMIRIS COSTA ANDRADE	T36102	T36201
65	LARISSA FREIRE GONCALVES DOS SANTOS	M40103	M40201
66	LAERCIO DA CONCEICAO NUNES	T36102	T36201
67	MARQUES MAURICIO GUIMARAES SANTOS	T36102	T36201
68	DANIELA SILVA CALADO	T36103	T36201
69	NEIDISON DOMINGOS SILVA PEREIRA	T36102	T36201
70	MARILENE CONCEICAO BOAVENTURA	T36102	T36201
71	DAIANA CONCEICAO BERHENDS	T36103	T36201
72	CRISTINA BARBOSA DE CARVALHO GOIS	T36102	T36201

b) Resultado Classificação Preliminar dos empregados ocupantes de cargos de nível superior do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (UFBA) que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2021.

Ordem	Nome do Empregado	Nível Atual	Nível Progredido
1	GILMARA DE SOUZA SAMPAIO	C36202	C36301
2	TIAGO PEREIRA DE SOUZA	C36102	C36201
3	JOSENILTON MATOS DIAS	C36202	C36301
4	CAROLINA PEDRA BRANCA VALENTIM SILVA	C36202	C36301
5	MONALIZA BRAZ AYRES BARBOSA	S40402	S40501
6	GIVALDO BARBOSA MACEDO JUNIOR	S40502	S40601
7	MARCELE FONTENELLE BASTOS	S40302	S40401
8	IVELLISE COSTA DE SOUSA	S40302	S40401
9	MURILO SOUZA BASTOS	C36103	C36201
10	FERNANDA RAMOS VON FLACH	S40402	S40501
11	FERNANDA GHESSA OLIVEIRA SANTANNA MORAIS CARVALHO	C36102	C36201
12	MICHELLE CRISTINA MAGALHAES MELGACO COSTA	C36103	C36201

13	FERNANDA DOS SANTOS LIMA	S30302	S30401
14	RAQUEL HERMES ROSA OLIVEIRA	C24503	C24601
15	SHEILA SILVA LIMA	S40202	S40301
16	MONICA FERREIRA SAMPAIO VENANCIO	S40201	S40301
17	JAMILE MOREIRA MACHADO DE SOUZA	C36103	C36201
18	GEORGE AUGUSTO BATALHA CONTREIRAS SANTOS	S40503	S40601
19	MARIA GABRIELA SANTOS DE SOUZA	C36102	C36201
20	CARLOS ANDRE RIBEIRO SANTOS	S40503	S40601
21	ROSANA DOS SANTOS SILVA	S40202	S40301
22	ANA KARINA LIMA ALVES CERDEIRA	C36202	C36301
23	CRISTINA DOMINGUEZ BARRETTO	S30202	S30301
24	CARINE DOS REIS SILVA	C36103	C36201
25	TASSIA PALMEIRA COELHO	C36103	C36201
26	CARLOS EDUARDO LIMA PACHECO	S40402	S40501
27	CAMILA REINBOLD REZENDE	S30302	S30401
28	BARBARA SUELI GOMES MOREIRA	C36102	C36201
29	ADRIANA BORGES LEITE	S30202	S30301
30	MAIRA DE SOUZA LOPES SIQUEIRA	S40102	S40201
31	ALINE MOREIRA SANTANA	C36102	C36201
32	DEBORA CRISTINA CAFE DOS SANTOS	C36202	C36301
33	ANDREA BASTOS ORGE	S40202	S40301
34	ALEX GUEDES	C24503	C24601
35	BIANCA CINTRA CHECCUCCI SCHMIDT	S30203	S30301
36	IVAN DE MATTOS LESSA	S40402	S40501
37	AMALIA IVINE COSTA SANTANA	C36102	C36201
38	BRUNO FILARDI FAGUNDES	S40501	S40601
39	RAQUEL BORGES DE BARROS PRIMO	C36102	C36201
40	APOENNA MARINA NORONHA BRITO	S40202	S40301
41	GEOVANA RAIMUNDA SILVA DE ALMEIDA	C36202	C36301
42	ANDRE COSTA MATOS	C24503	C24601
43	DAIANE SILVA SOUZA	S40302	S40401
44	GREICE KELY OLIVEIRA DE SOUZA	C36102	C36201
45	LARISSA PRAZERES MONTEIRO	C24503	C24601
46	CLAUDIA MARIA DA CUNHA BORGES	S40302	S40401
47	CRISTIANE MARQUES DE CARVALHO	C36102	C36201
48	BARTYRA LIMA DE ALMEIDA LEITE	S40302	S40401
49	ANDIARA RODRIGUES BARROS	C36102	C36201
50	MONIQUE NERY LUDUVICE	S30203	S30301

51	BRUNO SCHMIDT ROCHA	S30203	S30301
52	NELIA CLAUDIA NERI ARAUJO	C24501	C24601
53	CAROLINA FRIEDRICH AMORETTI	C24502	C24601
54	LARISSA PEREIRA DE AZEVEDO	C36103	C36201
55	CAMILA CARVALHO DE SOUSA	C36102	C36201
56	ADRIANA RIBEIRO OLIVEIRA	C36101	C36201
57	TATIANA DIAS ROSA DE MATOS	S30203	S30301
58	EDERALDO MUNIZ BARRETO JUNIOR	S40402	S40501
59	NIVEA ALMEIDA ARCARO TOPAZIO	S40202	S40301
60	ANA PATRICIA SANTANA SALLES	C36202	C36301
61	JAMILE SOUZA NICANOR	C24503	C24601
62	CIBELE DANTAS FERREIRA MARQUES	C24503	C24601
63	VIRGINIA EUGENIA PINHEIRO E SILVA	S30203	S30301
64	ADA MACEDO MONTENEGRO	C36103	C36201
65	MURILO BARRETO SOUZA	C24502	C24601
66	VALDENI DIAS CERQUEIRA LEAL	S40202	S40301
67	PAULO MAURICIO ALMEIDA GEAMBASTIANI	S24102	S24201
68	LIVIA DOREA DANTAS FERNANDES	C24503	C24601
69	DEISYANE VITORIA ALVES	C36101	C36201
70	MARIANA VIDAL PONTES	S40203	S40301
71	FRANCINE MELO ROSA ALVES DE SANTANA	S30201	S30301
72	RENATA FARIAS AMORIM	S30202	S30301
73	ELIANE PEREIRA MENEZES	S40203	S40301
74	LUCIANA ALCANTARA BARBOSA	C36103	C36201
75	JACKELINE DE SOUZA ANDRADE	C36102	C36201
76	AMANDA ROCHA MARTINS	S30203	S30301
77	PAULO SERGIO SANTANA DOS SANTOS	C24502	C24601
78	IZA CRISTINA SALLES DE CASTRO	C24503	C24601
79	PRISCILLA CERQUEIRA DA ROCHA	S30203	S30301
80	LIANA ACCIOLY LINS FERRAZ MELO	S30203	S30301
81	CLEA GARCIA CERDEIRA DE ATAIDE	C24502	C24601
82	ALINE DA ROCHA MELO DE OLIVEIRA	C36102	C36201
83	LUIZ CARLOS COSTA DE CASTRO	S40202	S40301
84	FERNANDA CORDEIRO ALEXANDRINO	C36102	C36201
85	CHENIA DANTAS LARA	S30202	S30301
86	GUSTAVO CARNEIRO GOMES LEAL	C24502	C24601
87	FERNANDA BATISTA BORGES	C36102	C36201
88	MURILO CANDIDO DO MONTE DAMASCENO	C36201	C36301

89	NAIARA DANTAS DAMASCENO NAJAR	C36201	C36301
90	ANDREZA ARAUJO DA SILVA LIMA	S30202	S30301
91	PRISCILA MEIRELES CALIL FONTANA	S30203	S30301
92	AERCIO LUIS DOS SANTOS	C36102	C36201

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Francisco José Farias Borges dos Reis
Superintendente Pro Tempore

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 626, de 15 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - FILIAL DA EBSEH, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria nº 961 de 17 de novembro de 2014 - EBSEH, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, resolve;

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 22/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº 100/2019 (UASG 150247), firmado com a R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas e hospitalares de Almoxarife, Auxiliar de Arquivo, Carregador, Contínuo, Motorista de Veículo Leve, Operador de Mídia Audiovisual, Recepcionista, Secretário Executivo, Técnico em Secretariado e Telefonista, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo HUPES), os funcionários da Divisão de Gestão de Pessoas, da Divisão de Enfermagem, da Unidade de Planejamento, da Unidade de Contratos, da Unidade de Cérvico Facial, da Unidade de Compras e do Serviço de Assistência de Enfermagem, sem prejuízo das atribuições de seus cargos efetivos:

I - GESTORA DO CONTRATO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
FERNANDA DOS SANTOS LIMA	2232964	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

II - FISCAIS TÉCNICOS TITULARES:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
OLGA MARIA BRITO DOS SANTOS	1115857	DIVISÃO DE ENFERMAGEM
TATIANA SOUZA DA FONSECA	3128457	UNIDADE DE PLANEJAMENTO

ALDENILSA SANTOS BATISTA SILVA	2262532	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
--------------------------------	---------	-------------------------

III - FISCAIS TÉCNICOS SUBSTITUTOS:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
SANDRA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2288354	UNIDADE DE CÉRVICO FACIAL
ELTON LUIZ ALVES DOS SANTOS	2176534	UNIDADE DE COMPRAS
MARA REGINA NASCIMENTO BARBOSA DOS SANTOS	1524535	SERVICO DE ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM

IV – FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
DANIELA DE LIMA PEREIRA	2176434	UNIDADE DE CONTRATOS
JAIRO BENIDITO XAVIER DA SILVA	3053646	UNIDADE DE CONTRATOS
NÍVEA OLIVEIRA VILLAS –BÔAS	3035668	UNIDADE DE CONTRATOS

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 05/2017 e alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores.

- Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

- Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

Art. 5º A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja

providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal (ais) técnico (s) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade demandante.

PARÁGRAFO QUARTO - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros da equipe designada na Portaria-SEI nº 172 de 06 de maio de 2020 e a Portaria-SEI nº 486 de 27 de agosto de 2020, a contar da solicitação de designação da equipe de fiscalização, e revogadas as designações anteriores

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua assinatura.

Francisco José Farias Borges dos Reis
Superintendente Pro Tempore